



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 059 /2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL “GOL SEGURO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Política Municipal “Gol Seguro”, com o objetivo de promover a segurança em campos e quadras esportivas que possuam traves utilizadas para práticas esportivas.

Art. 2º A Política “Gol Seguro” tem como diretriz a adoção de medidas destinadas a prevenir acidentes relacionados ao tombamento ou deslocamento de traves esportivas.

Parágrafo único. As medidas de segurança poderão incluir a utilização de sistemas de fixação, travamento ou qualquer outro mecanismo adequado para garantir a estabilidade dos equipamentos.

Art. 3º Os responsáveis por espaços públicos ou privados que disponham de traves esportivas deverão observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à fixação e estabilidade dos equipamentos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE ABRIL DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir a Política Municipal “Gol Seguro”, voltada à prevenção de acidentes envolvendo traves esportivas em campos e quadras do Município.

Casos recorrentes, amplamente divulgados em todo o país, demonstram o risco real de acidentes graves e até fatais causados pelo tombamento de traves mal fixadas, atingindo principalmente crianças e jovens durante atividades esportivas e recreativas.

A iniciativa busca estabelecer diretrizes de segurança, incentivando a adoção de medidas simples e eficazes, como sistemas de fixação e travamento, capazes de evitar tragédias e preservar vidas.

Ressalta-se que a proposta não cria novas despesas nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a instituir uma política pública de caráter preventivo, alinhada ao interesse local e à proteção da integridade física da população.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social, baixo custo e alto impacto preventivo, razão pela qual se solicita o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE ABRIL DE 2026.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA